SICOOB EMPRESARIAL
Cooperativa de Crédito

RELATÓRIO INFORMANDO A MOTIVAÇÃO PARA DESFILIAÇÃO

com Filiação a outra Central

(RCMN nº 5.051/2022 – Art. 26, I)

Este relatório é elaborado nos termos do Art. 26 da Resolução CMN (RCMN) nº 5.051/2022, observando os preceitos da Lei Complementar (LC) nº 130/2009 (Art. 14-A) e da Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob (PIMCS) item 3.1, tem o objetivo de apresentar a motivação para a desfiliação da central atual e, concomitantemente, a filiação a uma nova central, cujas entidades, abaixo qualificadas, serão, neste documento, simplesmente denominadas e reconhecidas como:

I. ***Cooperativa***:

a) Denominação Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA;

b) Nome Fantasia: SICOOB EMPRESARIAL;

c) CNPJ: 09.033.698/0001-16;

d) NIRE: 52400011096;

e) BCB UNICAD ID: Z9659060;

f) Código Sicoob/Sisbr: 3343.

II. ***Central atual ou de origem***:

a) Denominação Social: CENTRAL SICOOB UNI DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO;

b) Nome Fantasia: SICOOB UNI;

c) CNPJ: 04.243.780/0001-51;

d) NIRE: 5240000684-0;

e) BCB UNICAD ID: Z9990340;

f) Código Sicoob/Sisbr: 2015.

III. ***Central de destino***:

a) Denominação Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS LTDA.;

b) Nome Fantasia: SICOOB NOVA CENTRAL;

c) CNPJ: 33.416.108/0001-19;

d) NIRE: 52400003425;

e) BCB UNICAD ID: Z9985626;

f) Código Sicoob/Sisbr: 1004.

Este documento, deliberado pelo Conselho de Administração da *Cooperativa*, estará disponível para o Banco Central do Brasil acompanhado, quando aplicável, do parecer do Conselho Fiscal, bem como, submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), especificamente convocada para esse fim, nos seguintes termos:

I. <u>Fundamentação Legal e Normativa:</u>

a) LC nº 130/2009, Art. 14-A, Parágrafo único, inciso II – exige aprovação por maioria dos votantes, representando no mínimo 1/3 dos associados;

b) RCMN nº 5.051/2022, Art. 26 – exige relatório informando a motivação para a desfiliação e parecer do Conselho Fiscal (quando constituído), previamente à deliberação assemblear;

c) Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob (PIMCS), item 3.1 - requer condições específicas quanto a situação econômico-financeira, ausência de conflitos de governança e carta de concordância entre as centrais;

d) Estatuto Social da Central de Origem (ESCO), artigos: 10, VII; 11, XVI; 12; 13, §§ 1º, 3º e 5º; e, Art. 20.

II. Contextualização Institucional

O Sicoob Empresarial, fundado em 2007 está presente em Rio Verde e região, é uma cooperativa de crédito filiada à Central Sicoob UNI, com 5.892 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois) associados na data-base 28/05/2025, 4 (quatro) agências físicas e uma agência digital, tem como propósito conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

Em relação aos indicadores de risco, a cooperativa mantém seus resultados dentro dos limites regulamentares, apresentando Índice de Basileia de 19,01%, Índice de Inadimplência (INAD 90) em 1,27%, Índice de Provisão (IPROV) em 5,54%, e Índice da Qualidade da Carteira (IQC) 10,71%, data-base dezembro de 2024.

Em razão da ausência de informações em decorrência do processo de adequação às exigências dispostas na Resolução CMN Nº 4.966/2021, não há informações dos indicadores do *Rating* sistêmico de 2025.

III. Motivação para a Desfiliação

Conforme manifesto conjunto anexo do presente, fundamentamos os objetivos e justificativas estratégicas para a decisão de desfiliação, tais como:

a) Falta de transparência na governança e ausência de prestação de contas estruturada da corretora da central;
b) A não observância do princípio cooperativista da gestão democrática;
c) Falta de transparência na convocação e condução da Assembleia Geral;
d) Ausência de conformidade e legalidade na definição da remuneração dos diretores executivos;
e) Conflito de interesse da governança na gestão do fundo de investimento

f) Falta de eficiência e suporte técnico na Diretoria Operacional e Diretoria de Controles e Riscos;

g) A não observância do princípio cooperativista, autonomia e independência, ao pressionar as singulares de menor porte para fusões e incorporações.

IV. Avaliação Técnica da Nova Vinculação:

Fundamentamos a escolha pela nova central, seguindo a legislação em vigor, avaliando os seguintes critérios:

a) convergência institucional e de governança: A central de destino apresenta alinhamento estratégico com os objetivos institucionais da cooperativa, promovendo uma governança robusta, baseada na transparência, participação democrática. Sua estrutura decisória e de representação assegura maior aderência ao modelo de atuação da cooperativa;

b) compatibilidade de sistemas e estrutura operacional: A central de destino também utiliza a mesma plataforma sistêmico do Sicoob (SISBR), garantindo total compatibilidade operacional evitando riscos de disrupção no atendimento, contabilidade e nas rotinas financeiras;

c) apoio institucional e mecanismos de supervisão da nova central: A central de destino apresenta sólida estrutura de apoio institucional, com áreas técnicas especializadas e atuação próxima às filiadas. Adicionalmente, mantém mecanismos de supervisão continua, com foco preventivo, aderentes às normativas do Banco Central e boas práticas de gestão de riscos;

d) capacidade técnica e infraestrutura tecnológica da central de destino: A central de destino, adota protocolos de segurança da informação e cibersegurança, com sistema de proteção e monitoramentos contínuo, controle de acessos e gestão de vulnerabilidades, atuando na prevenção e resposta a

incidentes, garantindo integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e operações sistêmicas, investimento em inteligência artificial com automação de processos.

V. Situação Econômico-Financeira e Regulatória da Cooperativa

	Indicadores	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
1	Indice de Basileia (%)	20,19	20,72	20,99	21,63
2	INAD 90 (%)	2,61	1,67	2,05	1,86
3	IQC (%)	14,67	14,68	15,55	13,43
4	IPROV (%)	9,77	9,41	9,88	9,18
5	ICF´S (%)	38,26	36,29	40,6	41,97
6	RATING SISTÊMICO	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
7	SONAR	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível

	Indicadores	dez/24	dez/23	dez/22	dez/21
1	Indice de Basileia (%)	19,01	19,80	20,99	21,63
2	INAD 90 (%)	1,27	2,24	2,05	1,86
3	IQC (%)	10,71	9,43	15,55	13,43
4	IPROV (%)	5,54	4,80	9,88	9,18
5	ICF´S (%)	44,61	35,55	40,6	41,97
6	RATING SISTÊMICO	Alto	Muito Baixo	Muito Baixo	Muito Baixo
7	SONAR	Atenção	Atende	Supera	-

VI. Conformidade com a Política Institucional de Movimentação de Cooperativas do Sicoob

Declaramos que a cooperativa observa os requisitos estabelecidos na Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob, especialmente no que tange à:

a) Situação econômico-financeira atestada pela administração;

b) Rating sistêmico compatível;

c) Ausência de conflitos de governança;

d) Submissão do processo às instâncias competentes.

VII. Encerramento

Diante dos fundamentos expostos, esta *Cooperativa* manifesta a confirmação de sua intenção de desfiliar-se da *Central de origem*, com o objetivo de filiar-se à *Central de destino*, em conformidade com a regulamentação vigente.

Este relatório será submetido às instâncias competentes, sob demanda, e, juntamente com os demais documentos pertinentes, mantido sob guarda pelo prazo mínimo de cinco anos, conforme exigência regulatória.

Em Rio Verde (GO), 10 de junho de 2025

MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA:41363744100
Assinado de forma digital por MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA:41363744100
Dados: 2025.06.10 15:46:25 -03'00'

Marcelo Ferreira de Oliveira
CPF.: 413.637.441-00
Presidente do Conselho de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO BELEM PACHECO MAIA
Data: 10/06/2025 15:33:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flavio Belém Pacheco Maia
CPF: 001.445.771-8
Diretor de Negócios

LENISE FARIA DE OLIVEIRA MENDES:02707068101
Assinado de forma digital por LENISE FARIA DE OLIVEIRA MENDES:02707068101
Dados: 2025.06.10 15:01:47 -03'00'

Lenise Faria de Oliveira Mendes
CPF: 027.070.681-01
Diretora Operacional